

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

1º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-1

1ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-1.1
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC-009512/026/16

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Barueri
RESPONSÁVEL : Rubens Furlan - Prefeito Municipal
ASSUNTO : Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa decorrente da r. decisão da Egrégia Primeira Câmara deste Tribunal (págs. 361/371), mantida após agravo interposto também em deci-

são da E. Primeira Câmara (págs. 422/431), conforme relatório de recolhimento juntado na pág. 464 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Sr. Rubens Furlan perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Dimas Ramalho, págs. 463/463ver-

so, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA - UR-15

UR-15 - ANDRADINA
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-14104.989.17-3

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Panorama
RESPONSÁVEL: Giulio Cesar Lima Pires
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta nos termos da Sentença no evento nº 108, conforme relatório de recolhimento acostado no evento 166.1 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Giulio Cesar Lima Pires

perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho do Cartório do Corpo de Auditores no evento 167, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da lei Complementar nº 709/93, de 14/01/93.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

CESSANDO os efeitos do Ato nº 1513/2016, publicado no DOE de 22/09/2016, no que concerne a ALLAN ROBERTO LEMES, RG 33.***.***.3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, designado para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 818/2024).
CESSANDO os efeitos do Ato nº 1513/2016, publicado no DOE de 22/09/2016, no que concerne a ANTONIO GERALDO PEREIRA, RG 10.***.***.1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, designado para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 819/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO KARIN FIGUEIREDO LÖFFLER, RG 29.***.***.5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Antonio Geraldo Pereira na UR-3.1 (ATO 820/2024).

DESIGNANDO MARCELO DONISETI ARMENTANO, RG 26.***.***.8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Allan Roberto Lemes na UR-3.4 (ATO 821/2024).
DESIGNANDO SAMUEL SIMEÃO MARTINS BENEDITO, RG 33.***.***.5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Douglas Jurado, por férias (ATO 901/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0004847/2020-15
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 79/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CLEANLIGHT ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba – UR-09.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 79/2023.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

PROCESSO: SEI Nº 0017405/2023-81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DETENTORA: MICHEL BRAND SILVEIRA EPP
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Consumíveis – Lâmpadas e Luminárias, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento do TCESP, através de pedidos emitidos e controlados via WEB.
VALOR TOTAL: R\$ 53.320,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte reais);
BASE LEGAL: Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93 e

13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05; da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de 01/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024